



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

2ª VARA - FORO DE CAPINZAL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada: **ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA – EPP (CNPJ/ME Nº 10.530.281/0001-48)**.

A MM. Juíza de Direito Dra. Monica Fracari, da 2ª Vara – Foro de Capinzal, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Carta Precatória Cível (Execução Fiscal), ajuizada por **UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (CNPJ/ME Nº 00.394.460/0216-53)** em face de **ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA – EPP (CNPJ/ME Nº 10.530.281/0001-48)**, nos autos do **Processo nº 0002066-32.2018.8.24.0016** (Processo Principal nº 5002490-50.2018.4.04.7203), e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - MÓVEIS

LOTE 01 - DESCRIÇÃO DO BEM:

VEÍCULO	PLACA	CHASSI	ANO/MODELO	COR	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA/ CILINDRADAS	MARCA
Re-nault/Clio Cam 10H3P	MIR 0356	8A1CB8W05 BL852878	2011/2011	Branca	343251027	Álcool/ Gasolina	Potência: 77 Cilindradas: 999	Renault

ÔNUS – RENAJUD

Restrição	Data da Inclusão	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Penhora	06/05/2016	Processo nº 14.2015.4.04.7203	5003411- -
Transferência	14/03/2018	Processo nº 65.2016.4.04.7203	5003179- União – Fazenda Nacional
Penhora	20/08/2019	Processo nº 0301788-60.2016.8.24.0037	-
Transferência	28/11/2019	Processo nº 86.2018.4.04.7203	5002410- União – Fazenda Nacional
Transferência	25/11/2020	Processo nº 74.2018.4.04.7203	5001499- União – Fazenda Nacional
Penhora	06/10/2022	Processo nº 70.2021.4.04.7200	5026920- União – Fazenda Nacional
Transferência	06/10/2022	Processo nº 70.2021.4.04.7200	5026920- União – Fazenda Nacional

OBS 01: Conforme pesquisa realizada no site do Departamento de Transito do Estado de Santa Catarina (<https://www.detran.sc.gov.br/veiculos/consultas/>) em 19/10/2022, sobre o veículo em epígrafe verifica-se que não há débitos até a data de confecção deste edital.

Valor de Avaliação do bem: R\$ 15.000,00 (Jul/2022 – Evento 343).

LOTE 02 - DESCRIÇÃO DO BEM:

VEÍCULO	PLACA	CHASSI	ANO/MODELO	COR	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA/ CILINDRADAS	MARCA
FIAT/STRADA	QJE9909	9BD57814UG B077974	2016/2016	Branca	1082038455	Álcool/ Gasolina	Potência: 86 Cilindradas: 1400	Fiat



ÔNUS – RENAJUD

Restrição	Data da Inclusão	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Transferência	14/03/2018	Processo nº 5003179-65.2016.4.04.7203	União – Fazenda Nacional
Transferência	28/11/2019	Processo nº 5002410-86.2018.4.04.7203	União – Fazenda Nacional
Penhora	25/11/2020	Processo nº 5001499-74.2018.4.04.7203	União – Fazenda Nacional
Transferência	25/11/2020	Processo nº 5001499-74.2018.4.04.7203	União – Fazenda Nacional
Transferência	19/08/2022	Processo nº 5037596-77.2021.4.04.7200	União – Fazenda Nacional
Penhora	06/10/2022	Processo nº 5026920-70.2021.4.04.7200	União – Fazenda Nacional
Transferência	06/10/2022	Processo nº 5026920-70.2021.4.04.7200	União – Fazenda Nacional

OBS 01: Conforme pesquisa realizada no site do Departamento de Transito do Estado de Santa Catarina (<https://www.detran.sc.gov.br/veiculos/consultas/>) em 19/10/2022, sobre o veículo em epígrafe recaem os seguintes débitos: R\$ 917,54 de IPVA do ano de 2022, Taxas Administrativas (licenciamento) dos exercícios de 2019 a 2022, totalizando o valor de R\$ 514,69 e R\$ 2.797,51 relacionados ao IPVA de exercícios anteriores. **Débito Total: R\$ 4.229,74.**

Valor de Avaliação do bem: R\$ 30.000,00 (Jul/2022 – Evento 343).

Débito Exequendo: R\$ 108.231,21 (Nov/2019 - Evento 78, CDA77, Página 1/2).

VISITAÇÃO: Rodovia SC-303, KM 12, Capinzal/SC – CEP: 89665-000 (Empresa Concrebal – Linha Engenho novo, interior de Capinzal). Em caso de eventuais negativas do fiel depositário, **SIGMUNDO GOMIG (CPF/ME Nº 698.895.119-91)** estas deverão ser reportadas ao Leiloeiro Oficial para que sejam informadas à MM. Juíza da 2ª Vara Cível do Foro de Capinzal, que adotará as sanções cabíveis.

02 - A 1ª praça terá início em 22 de novembro de 2022, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 25 de novembro de 2022, às 14 horas e 30 minutos. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 25 de novembro de 2022, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 16 de dezembro de 2022, às 14 horas e 30 minutos.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJSC. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições.

03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de Santa Catarina sob AARC nº 444, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).



04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://app.tjsc.jus.br/tjsc-boletosidejud/#/consulta/0>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, bem como será devido ainda, nos casos de suspensão do leilão ou extinção do feito, em razão de acordo, após iniciados os atos preparatórios da hasta pública e o primeiro leilão, comissão de 2,5%. E, se anterior ao início do primeiro leilão, será devido o pagamento mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) e as despesas efetivamente comprovadas (Decisão – Evento 350). Tais valores serão pagos mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.



12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Venda Direta, estabelecendo-se um prazo de 60 dias, pelo valor de avaliação do bem. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo nos termos do Item 02 deste Edital, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM. Juízo (artigo 881 do CPC).

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Hercílio Luz, nº 639, Sala 1107, 11º Andar, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-000, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Santa Catarina, 19 de outubro de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. MONICA FRACARI
JUÍZA DE DIREITO